



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

Julgados do Tribunal de Justiça do Ceará
Publicados no dia 29 de abril de 2026

1. Apelação Criminal 0004000-71.2019.8.06.0119. Rel. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, §4º, DA LEI N.º 11.343/2006). RECURSO DA DEFESA. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA ALEGADA. VALIDADE DOS DEPOIMENTOS POLICIAIS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Apelação Criminal 0212922-30.2012.8.06.0001. Rel. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. DOSIMETRIA. **TRÁFICO PRIVILEGIADO. CONDENAÇÃO POSTERIOR POR FATO ANTERIOR. MAUS ANTECEDENTES. INAPLICABILIDADE DA MINORANTE. RECURSO DESPROVIDO.**

3. Apelação Criminal 0232115-45.2023.8.06.0001. Rel(a). Des(a). Lígia Andrade de Alencar Magalhães.

Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. PRELIMAR DE NULIDADE AFASTADA. **ABSOLVIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO INVIÁVEIS. TRÁFICO PRIVILEGIADO NÃO INCIDENTE. REGIME SEMIABERTO MANTIDO. CORREÇÃO DE OFÍCIO DA FORMA DE CUMPRIMENTO DAS PENAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Apelação Criminal 0201527-43.2023.8.06.0296. Rel. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. **HOMICÍDIO QUALIFICADO E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. DECISÃO DOS JURADOS. SOBERANIA DOS VEREDICTOS.** AUSÊNCIA DE CONTRARIEDADE MANIFESTA À PROVA DOS AUTOS. DESPROVIMENTO.

5. Apelação Criminal 0011396-28.2020.8.06.0293. Rel. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. DOSIMETRIA DA PENA. **AFASTAMENTO DE VETOR NEGATIVO. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. AFASTAMENTO DE MAJORANTE.** REDIMENSIONAMENTO DA PENA. PROVIMENTO PARCIAL.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

6. Apelação Criminal 0200659-46.2025.8.06.0312. Rel. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E POSSE DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA. **INGRESSO DOMICILIAR FUNDADO EM DENÚNCIA QUALIFICADA E CORROBORADA. LICITUDE DA PROVA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. AFASTAMENTO DO TRÁFICO PRIVILEGIADO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA PECUNIÁRIA IMPOSTA AO RÉU.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

7. Apelação Criminal 0203988-70.2023.8.06.0301. Rel(a). Des(a). Lígia Andrade de Alencar Magalhães.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA, AMEAÇA E EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES. ABSOLVIÇÃO AFASTADA. PROVA ORAL ROBUSTA E APREENSÃO DA ARMA. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA PARCIALMENTE RECONHECIDA (TEMA 1.194 /STJ). DOSIMETRIA. PENA-BASE FUNDAMENTADA. REGIME SEMIABERTO MANTIDO. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS VEDADA (ART. 44, I, CP). RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

8. Recurso em Sentido Estrito 0050562-19.2020.8.06.0115. Rel. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO TENTADO. DECISÃO DE PRONÚNCIA. QUALIFICADORA. **RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA. INVASÃO DOMICILIAR NOTURNA. SUPERIORIDADE NUMÉRICA. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. IN DUBIO PRO SOCIETATE. INCLUSÃO DA QUALIFICADORA. RECURSO PROVIDO.**

9. Apelação Criminal 0016133-25.2017.8.06.0117. Rel. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. AUTORIA INTELECTUAL. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. DEPOIMENTOS DAS VÍTIMAS DESPROVIDOS DE CORROBORAÇÃO. AUSÊNCIA DE NEXO ENTRE O ACUSADO E OS EXECUTORES. INCONSISTÊNCIAS PROBATÓRIAS. IN DUBIO PRO REO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. MANUTENÇÃO DA ABSOLVIÇÃO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

10. Habeas Corpus Criminal 0622749-12.2026.8.06.0000. Rel. Des. Lira Ramos de Oliveira.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 157, § 2º, INCISOS II E V, E § 2º-A, INCISO I; ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III; E ART. 288, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL). PRISÃO PREVENTIVA. NÃO CONHECIMENTO. LITISPENDÊNCIA. **REITERAÇÃO DE PEDIDO FORMULADO EM HABEAS CORPUS ANTERIOR (Nº 0620221-05.2026.8.06.0000), AINDA PENDENTE DE JULGAMENTO. IDENTIDADE DE PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ORDEM NÃO CONHECIDA.**